



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01, ~~11-09~~ DE JANEIRO DE 2017 (RETIFICADO)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTE PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos a preenchimento das vagas do Curso (Latu Senso) Especialização em Gestão Pública na Modalidade a Distância, aprovados pela Portaria nº 833/2009 – GR, nos termos definidos no presente Edital.

1. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição on-line	11 a 26/01/17	http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br no link EAD	---
Período de pagamento GRU	11 a 26/01/17	Agências do Banco do Brasil	Horário bancário
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa	11 a 18/01/17	http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br requerimento no site, link EAD	---
Publicação do resultado de solicitação de isenção de pagamento da taxa	20/01/17	http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br requerimento no site, link EAD	A partir das 18h
Envio de documentação	11 a 26/01/17	Agência dos Correios	Horário dos Correios
		DEaD conforme indicado no item 6.4 ou nos Polos de acordo com o Anexo IV	Horário de funcionamento da DEaD; e Polos (vide anexo IV)
Divulgação do resultado preliminar	01/02/17	http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br no link EAD	A partir das 18h
Interposição de recurso	02 e 03/02/17	Através do endereço eletrônico selecao.egp2017@ead.ifpe.edu.br	---
Divulgação do resultado definitivo	08/02/17	http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br no link EAD	A partir das 18h
Entrega de documentação para Matrícula dos aprovados	09 a 13/02/17	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Vide Anexo IV
Divulgação dos reclassificados 1	14/02/17	http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br no link EAD	A partir das 18h

Entrega de documentação para Matrícula dos reclassificados 1	15 e 16/02/17	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Vide anexo IV
Divulgação dos reclassificados 2	17/02/17	http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br no link EAD	A partir das 18h
Entrega de documentação para Matrícula dos reclassificados 2	20 e 21/02/17	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Vide anexo IV

2. CURSO

Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Gestão Pública estão, respectivamente, dispostas no Anexo II deste Edital.

3. POLOS E VAGAS

A relação de Polos ofertantes e o quantitativo de vagas estão dispostos no Quadro abaixo:

VAGAS POR POLO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

POLOS OFERTANTES	VAGAS	VAGAS	VAGAS POR POLO
	(Servidor Público Federal)	(Ampla Concorrência)	
Águas Belas	15	45	60
Palmares	15	45	60
Pesqueira	15	45	60
Santa Cruz do Capibaribe	15	45	60
Sertânia	12	38	50
Surubim	15	45	60

3.1 As vagas disponibilizadas para os candidatos Servidores Públicos Federais que não sejam preenchidas serão somadas aos restantes das vagas oferecidas no referido Polo, podendo ocorrer o inverso.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Especialização em Gestão Pública

Poderão participar desta seleção os portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada Polo aos Servidores Públicos Federais que atendam essas condições.

5. INSCRIÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada no período de 11 a 26/01/2017;
- 5.2 Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:
- a) Preenchimento online do Formulário de Inscrição no endereço eletrônico <http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br>
 - b) Pagamento da GRU;
 - c) Envio da documentação conforme item 6 deste edital.
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;
- 5.4 É obrigação do candidato **CONFERIR MINUCIOSAMENTE** todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de Identidade e Polo escolhido;
- 5.5 O candidato que retificar os dados no Formulário de Inscrição será registrada como válida a última alteração dos dados;
- 5.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago nas Agências do Banco do Brasil no período de 11 a 26/01/2017, por meio de GRU obtida pelo endereço eletrônico <http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br> no link da inscrição;
- 5.7 Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração;
- 5.8 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto nº 6.135, de 2007.
- 5.9 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no endereço eletrônico <http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br> no período de 11 a 18/01/2017. Neste requerimento, o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, D.O.U. de 27/06/2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;
- b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007.

5.10 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

5.11 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico. Será aceito, apenas em conformidade com o subitem 5.9 deste edital.

5.12 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.13 O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no endereço eletrônico <http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br> conforme data constante no cronograma.

5.14 Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverão realizar a sua inscrição como qualquer outro candidato, apenas não sendo necessário imprimir e pagar a GRU.

5.15 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 5.1, deste Edital.

6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - No envelope deverão conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição efetivada, impressa por meio do endereço eletrônico <http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br>;
- b) Via original da GRU com o comprovante de pagamento;
- c) Cópias do RG e CPF;
- d) Cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão de Curso Superior;

- e) Cópia do Curriculum Lattes atualizado (máximo de 60 dias) e impresso por meio da Plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) Cópias dos comprovantes que possam ser pontuados conforme Tabela de Critérios de Avaliação Curricular constante no Anexo I, relativo ao curso;
- g) Plano de Pesquisa – Informações e procedimentos para envio da proposta do Plano de Pesquisa a serem enviados pelo candidato, conforme Anexo III.

6.2 As cópias **NÃO** necessitam ser autenticadas;

6.3. As inscrições realizadas pelos correios devem ser encaminhadas exclusivamente via SEDEX e só serão aceitas aquelas inscrições que forem postadas até a data de 26/01/2017.

6.4 Todos os candidatos deverão enviar a documentação no período de 11 a 26/01/2017, para formalização da inscrição, que poderá ser feita pessoalmente nos polos de apoio presencial de acordo com os endereços e horários constantes do Anexo IV; entregando o envelope no protocolo da DEaD no endereço abaixo, no horários de segunda a quinta-feira das 07h às 12h e 13h às 17h e sexta-feira das 08h às 12h e 13h às 16h; ou enviado pelos CORREIOS (exclusivamente via SEDEX), para o seguinte endereço:

Destinatário: Diretoria de Educação a Distância – DEaD/ Comissão de Seleção das Especializações.

Praça Ministro João Gonçalves, S/N, Edifício Sudene (Anexo) – Engenho do Meio – Recife/PE, CEP: 50670-500.

6.5 O envelope contendo toda documentação deverá estar lacrado com etiqueta de identificação e assinatura no lacre. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem etiqueta de identificação. Na etiqueta deverá constar: Nome do candidato; e-mail e telefone.

6.6 O protocolo não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da entrega do envelope de inscrição, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação correta.

6.7 Não serão aceitos envelopes com data de postagem posterior a 26/01/2017.

6.8 A avaliação da documentação entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo, portanto o candidato com documentação incompleta não terá a sua inscrição homologada.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação final dos candidatos, por Polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular e da análise do Plano de Pesquisa, com pontuação máxima de 15,0 (quinze) pontos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

A análise curricular terá uma pontuação máxima de 12,0 (doze) pontos, obedecidos os critérios avaliativos do Anexo I.

A análise do Plano de Pesquisa terá uma pontuação máxima de 3,0 (três) pontos, obedecidos os critérios avaliativos do Anexo I.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir maior pontuação no Projeto;
- Possuir maior idade;
- Possuir maior tempo de experiência profissional na área do Curso;

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site <http://www.ifpe.edu.br>, e no endereço eletrônico <http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br>, no dia 08/02/2017.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação solicitada no item 6.1.

8.2 Serão desclassificados os Projetos que apresentarem plágio;

8.3 Serão desclassificados documentos com data de postagem posterior a 26/01/2017, prazo previsto no cronograma deste Edital.

8.4 A Instituição de Ensino não se responsabilizará por eventual extravio de documentação enviada pelos correios, que venham a ocorrer por quaisquer que sejam os motivos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Das decisões proferidas no Processo Seletivo poderá o candidato interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão Permanente do Processo Seletivo, exclusivamente por meio do E-MAIL selecao.egp2017@ead.ifpe.edu.br obedecendo aos critérios descritos a seguir:

- Fazer download do arquivo Recurso.doc disponível na página do Processo Seletivo;
- Após download, digitar no espaço disponibilizado texto referente ao recurso;

- Renomear arquivo com NOME DO CANDIDATO_CURSO_POLO e após assinado, digitalizar e enviar em formato pdf.
- Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e aqueles enviados com data posterior a 03/02/2017.
- A decisão será divulgada pelo Presidente da Comissão, por e-mail, ao demandante no prazo estipulado no cronograma do item 1 deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria de Educação a Distância.

11. DA MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

11.1 A Entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, nos dias horários constantes no anexo IV, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

11.2 Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do Diploma, autenticada em cartório, ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias e Histórico da graduação;

b) Cópia xerográfica da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e /ou rasuras);

c) Cópia xerográfica de documento de identificação contendo o número do CPF;

d) Uma foto 3X4 recente;

- Os candidatos, que no ato da matrícula apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

11.3 O não comparecimento dos candidatos aprovados, nas datas, locais e horários estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

11.4 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, conforme

subitem 12.3, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

11.5 Os candidatos não aprovados deverão consultar o endereço eletrônico <http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br> para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

11.6 A matrícula dos reclassificados 1 será em conformidade com o quadro I deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidatos, nos horários constantes no anexo IV, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

11.7 Os candidatos reclassificados que não realizarem a matrícula serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11.8 A matrícula dos reclassificados 2 será em conformidade com o quadro I deste Edital, exclusivamente no Polo escolhido pelo candidatos, nos horários constantes no anexo IV, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <http://selecaoegp2017.dead.ifpe.edu.br> como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.

12.2 Os Coordenadores de Polo, Tutores a Distância e Tutores Presenciais do IFPE só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos Polos.

12.3 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

12.4 O IFPE não arcará com custos referentes à inscrição, passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame.

12.5 O Processo Seletivo e a oferta do Curso de Especialização em Gestão Pública será de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

12.6 As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no Polo onde foi realizada a sua matrícula.

12.7 Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFPE, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.9 Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: selecao.egp2017@ead.ifpe.edu.br.

Recife, 11 de janeiro de 2017.

Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

FASE I – Análise Curricular – até 12,0 pontos									
Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão*		Experiência Profissional Gerencial**		Experiência Profissional Não Gerencial***	
Até 3,0 pontos		Até 1,0 ponto		Até 3,0 pontos sendo 0,5 ponto para cada 40h		Até 3,0 pontos sendo 0,5 ponto para cada ano		Até 2,0 pontos sendo 0,5 ponto para cada ano	
Na área de Ciências Sociais Aplicadas	3,0	Na área de Ciências Sociais Aplicadas	1,0	Na área de Ciências Sociais Aplicadas	3,0	Na Área de Gestão Pública	3,0	Na Gestão Pública	2,0
Na Área de Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas	1,0	Na Área de Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas	0,5	Na Área de Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas	1,0				
Em outras Áreas	0,5	Em outras Áreas	0,0	Em outras Áreas	0,0	Em outras Áreas	1,0	Em outras Áreas	1,0

Para fins desse Edital:

*Entende-se por curso de extensão, aquele certificado por Instituição de Ensino Superior (IES) em que o processo educativo, científico e cultural é integrado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável.

**Entende-se por experiência profissional gerencial as atividades desenvolvidas que envolvam planejamento, organização, liderança e controle de tarefas de um grupo de pessoas ou recursos, com o objetivo de alcançar metas definidas. Esse tipo de experiência será pontuada através de registro em carteira de trabalho, termo de posse, publicação em diário oficial ou declarações formais onde fique nitidamente explícita a atividade desenvolvida, assim como serão aceitos termos específicos como: gerente, supervisor, coordenador e chefe de setor.

***Estágios Curriculares Obrigatórios ou supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.

~~* Entende-se por cursos de aperfeiçoamento, formação complementar destinada a profissionais que já estejam ou não no exercício de uma determinada ocupação. Serão levadas em consideração também, além de atividades acadêmicas, atividades técnicas desde que sejam inseridas no contexto de atendimento às demandas sociais. Não serão pontuados cursos de idiomas, informática básica e palestras.~~

ANEXO II

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

O Curso de Especialização em Gestão Pública será oferecido gratuitamente nos Polos de apoio presencial (Anexo IV), na forma semipresencial, com duração de 16 (dezesesseis) meses e carga horária de 600 (seiscentas) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (webconferência) no horário diurno, aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFPE.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual, além das atividades presenciais realizadas aos sábados nos Polos.

2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA OS DISCENTES:

- Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;
- Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;
- Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso;
- Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

3. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- O curso tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:
- Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

Para obtenção do certificado de Especialista em Gestão Pública, os estudantes terão que desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será uma monografia individual com tema voltado à administração pública, dentro das linhas de pesquisa do curso:

4.1 ESTADO E GOVERNO

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir as Relações entre Estado, Governo e Mercado e as questões do Público e do Privado na Gestão Pública.

4.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir as Formulações de Políticas Públicas e as Políticas Públicas na Educação, na Saúde e outras áreas.

4.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir os Modelos Teóricos da Administração Pública, a Administração Pública Municipal e a Administração Organizacional.

4.4 FINANÇAS PÚBLICAS

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir a Contabilidade Pública, o Orçamento Público e a Gestão Tributária.

4.5 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir o Planejamento Estratégico Governamental.

ANEXO III

Plano de Pesquisa – até 03(três) pontos

Curso _____

Linha de Pesquisa _____

Título:

Justificativa:

Justificativa da aderência da linha de pesquisa escolhida para a realização da proposta do Plano de Pesquisa no Anexo II;

Resumo expandido do projeto a ser enviado no formato Word, contendo até **02 (duas) páginas** (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- a) Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- b) Parágrafos com espaçamento: Simples (Entre linhas);
- c) Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- d) Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado.

Justificativa da escolha do tema em conjunto com a linha de pesquisa, conforme anexo II, o texto em formato dissertativo deverá apresentar de forma clara as razões do que será abordado no projeto, exaltar a importância do tema a ser estudado e a abordar o que será tratado ou concluído durante o projeto. Seja direto e coeso para não incluir outras partes do projeto na Justificativa e apresente a resposta do porque da escolha desse estudo. Desta forma, consiste numa exposição sucinta do tema, ressaltando a importância da pesquisa.

ANEXO IV

Endereço dos Polos, Contatos, Dias e Horários de Atendimento:

Polo Águas Belas

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Escola Estadual João Rodrigues Cardoso, 3ª Travessa
Rua Cel. Alfredo Duarte, s/n, Centro, Águas Belas – PE
CEP:55340-000 Fone: (87) 3775-3928
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Palmares

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Escola de Referência Monsenhor Abílio Américo Galvão,
Av. José Américo de Miranda, S/N, Bairro: Santa Rosa - Palmares - PE
CEP: 55540-000 Fone: (81) 3661-8233
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 13h às 17h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Pesqueira

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no Polo UAB Monsenhor Fausto de Souza Ferraz.
Av. Ézio Araújo, nº 17, Centro - Pesqueira- PE.
CEP 55.200-000 Fone: (87) 3835.8771
Horário de atendimento: de terça a sexta-feira, das 08h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Santa Cruz do Capibaribe

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no Prédio da Escola Padre Zuzinha.
Av. 29 de Dezembro. nº: 258, Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE
CEP: 55190-000 Fone: (81) 3759-8220
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Sertânia

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Escola de Referência em Ensino Médio Olavo Bilac.
Av. Agamenon Magalhães, 703, Centro – Sertânia / PE
CEP: 56600-000 Fone: (87) 3841-3815 / 3841-1954
Horário de atendimento: de segunda a quarta-feira, das 08h às 18h; sexta-feira das 08h às 22h. Sábado das 08h às 14h.

Polo Surubim

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB
Rua Frei Ibiapina, 300, São José – Surubim / PE
CEP: 55750-000 Fone: (81) 3634-1434
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e 19h às 22h. Sábado das 08h às 14h.

Diretoria de Educação a Distância – DEaD/

Praça Ministro João Gonçalves, S/N, Edifício Sudene (Anexo) – Engenho do Meio – Recife/PE, CEP: 50670-500.

Horários de atendimento do Protocolo: de segunda a quinta-feira das 07h às 12h e 13h às 17h; e sexta-feira das 08h às 12h e 13h às 16h;